



32519742



08120.002310/2020-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Penitenciária Federal em Porto Velho

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER
(CONTRATO Nº 35/2020 DEPEN)**

UC Nº. 1049323 - CONTRATO Nº. 7768 ENERGISA - PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA		
Nome: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063	CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637		
Representante: WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE Cargo: COORD DE GRANDES CLIENTES			
Representante: Nome: IVAN LIMA Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO	CPF: 013.XXX.284-50 CPF: 732.XXX.942-68 RG: 72XX65-SSP/RO		
Testemunha: Nome: Elenilson Oliveira de Aguiar			
B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)		
Nome: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPPEN) - PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO			
Endereço: BR 364, KM 44,5 - Sítio da boa esperança, lote nº 13 - ZONA RURAL	CNPJ/CPF: 00.394.494/0008-02		
CEP: 76.834-899	Cidade: PORTO VELHO	Estado: RONDÔNIA	Insc. Municipal: 14232869
Atividade Principal: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			
Classe de Consumo: Poder Público	Código (CNAE): 84116		
e-mail: sclc-pfpv@mj.gov.br			
Fone/Fax: 69) 3533-8637	Celular:		

CONSIDERANDO que:

a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **5º Termo Aditivo ao Nº DESC/1307/2020, contrato nº 35/2020 (SENAPPEN 32519742)**, de Compra de Energia Regulada – CCER de n.º 7768; vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº DESC/1307/2020**, respectivo **Contrato nº 35/2020 (SENAPPEN 12137206)**, por 12 meses, a contar de **12/08/2025 à 12/08/2026**.

Compra de Energia Regulada – CCER de n.º 7768.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES : R\$ 643.594,50 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13,8		13,8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	DEMANDA CONTRATADA (kW)
-		Ponta: 0
-		Fora de Ponta: 210
Período de Testes:	Modalidade Tarifária:	
*****		H. Verde

	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO											
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
kW F. Ponta / NA	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

H	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI N° 8.666/93			
H.1. Ato autorizativo da contratação: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020				
H.2. Número do processo de dispensa de licitação: 08120.002310/2020-66				
H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:				
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES : R\$ 643.594,50 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).				
GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907			
UNIDADE GESTORA: 200603	PTRES: 216148			
FONTE: 1121000149	PLANO INTERNO: DP990N9CCPF			
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	SUB ELEMENTO: 43 (SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA)			
VALOR DISPONÍVEL : R\$ 324.166,66 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)				
OBS: contrato 35- 36/2020				

III. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo legal no item O - do Contrato DESC/1307/2020, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do **Contrato nº DESC/1307/2020**, respectivo **Contrato nº 35/2020 (SENAPPEN)**, é de 12 meses, a contar de **12/08/2025 à 12/08/2026**, substanciado e amparado pelo art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

V. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº35/2020 original que não conflitarem com presente Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
Nome: Leonardo Rosa Maia Cargo: Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE Cargo: COORD DE GRANDES CLIENTES CPF nº: 013.697.284-50
	Nome: IVAN LIMA Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO CPF: 732.608.942-68
Testemunha	Testemunha
Nome: Leandro de Souza Oliveira CPF:XXX.XXX.XXX-XX	NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar CPF: 913.887.242-00



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lima, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 15:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 07/08/2025, às 17:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 08/08/2025, às 11:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elenilson Oliveira de Aguiar, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 09:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32519742** e o código CRC **89660AC8**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.